



## **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0983/2023**

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.

Processo nº 0809779-70.2023.8.19.0054,  
ajuizado por [REDACTED].

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti**, do Estado do Rio de Janeiro, quanto ao exame de **angiotomografia de artérias coronárias**.

### **I – RELATÓRIO**

1. De acordo com documento da Secretaria de Saúde de São João de Meriti – Unidade de Saúde da Família Morro das Pedras (Num. 56711785 - Pág. 5), emitido em 22 de março de 2023, pelo médico [REDACTED], a Autora, de 64 anos de idade, com história sumária de **dor precordial**, necessita do exame de **angiotomografia das artérias coronárias**.

### **II – ANÁLISE**

#### **DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*



## DO QUADRO CLÍNICO

1. A **dor precordial**, termo que se refere ao incômodo da região torácica, é uma queixa comum na sala de emergência. Algumas causas de dor torácica podem levar à morte, mas é passível de intervenção, o que justifica a necessidade de identificação rápida da causa e o seu tratamento. O diagnóstico da dor torácica baseia-se no discernimento sobre as suas características semiológicas, a realização de exame físico adequado e o apoio que os métodos complementares permitem, para que possam ser diferenciadas rapidamente as suas principais causas. O IAM e a angina instável, que compõem a Síndrome Coronariana Aguda (SCA), são responsáveis pela maior parte dos relatos de dor torácica<sup>1</sup>.

## DO PLEITO

1. A angiotomografia é um exame que cria imagens detalhadas dos vasos sanguíneos. Os aparelhos modernos de múltiplos detectores (ou "*multi-slice*") têm uma definição muito boa da imagem do vaso, permitindo uma reconstrução no computador, reproduzindo com muita perfeição a anatomia do paciente. Apenas injeção de contraste em uma veia periférica é necessário e o exame é realizado em poucos minutos e indolor<sup>2</sup>.

2. A **angiotomografia de coronárias** emergiu recentemente como uma ferramenta diagnóstica acurada na avaliação da doença arterial coronariana, fornecendo dados diagnósticos e prognósticos que se correlacionam diretamente com os dados fornecidos pela cineangiocoronariografia. Com a evolução tecnológica, permitindo melhora na resolução temporal, espacial, melhor cobertura do volume cardíaco com redução significativa da dose de radiação, somada à necessidade de protocolos de estratificação de risco mais efetivos para pacientes com dor torácica no pronto-socorro, sua aplicação passou a ser testada no cenário da dor torácica aguda, já que cerca de dois terços das angiografias coronarianas invasivas não demonstram doença coronariana obstrutiva significativa<sup>3</sup>.

## III – CONCLUSÃO

1. Informa-se que o exame de **angiotomografia de artérias coronárias** pleiteado **está indicado** na investigação do quadro clínico que acomete a Autora (Num. 56711785 - Pág. 5).

2. Quanto à sua disponibilização, no âmbito do SUS, insta mencionar que este Núcleo consultou a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP) e **não encontrou nenhum código de procedimento para angiotomografia de artérias coronárias**.

<sup>1</sup> HORTA, JGA, et al. Abordagem da dor Torácica na sala de Emergência. Revista Médica de Minas Gerais 2008; 18(3 Supl 4): S41-S45. Disponível em :< [https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=DOR+PRECORDIAL+T%C3%8DPICA+E+AT%C3%8DPICA%3A+CAUSAS+E+TRATAMENTO&btnG=>](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=DOR+PRECORDIAL+T%C3%8DPICA+E+AT%C3%8DPICA%3A+CAUSAS+E+TRATAMENTO&btnG=>) >. Acesso em: 16 mai. 2023.

<sup>2</sup> CLÍNICA SAADI. Cirurgia Cardiovascular. Tomografia Computadorizada e Angiotomografia. Disponível em: <<https://clinicasaadi.com.br/sistema-cardiovascular/sistema-cardiovascular-exames/exame-tomografia-compoutadorizada-e-angiotomografia/>>>. Acesso em: 16 mai. 2023.

<sup>3</sup> Sociedade Brasileira da Cardiologia. Angiotomografia de coronárias na avaliação da dor torácica aguda na sala de emergência. Disponível em:< <https://www.scielo.br/j/abc/a/3RMKSpt7QpCfygxzytLLFdk/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 16 mai. 2023.



3. Todavia, destaca-se que o exame pleiteado consta **disponível no âmbito do SUS**, conforme verificado no **Mapa de Recursos Disponíveis**, do Sistema Estadual de Regulação – SER, sob o nome de **angiotomografia – coronariana (ambulatorial)** (ANEXO I).
4. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>4</sup>.
5. No intuito de verificar o correto encaminhamento da Autora nos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER**, entretanto, **não localizou a sua inserção junto a este sistema de regulação**, para o atendimento da demanda – exame de **angiotomografia – coronariana (ambulatorial)**
6. Desta forma, sugere-se que a Autora se dirija à Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência ou à Unidade de Saúde da Família Morro das Pedras (Num. 56711785 - Pág. 5), para **requerer a sua inserção junto ao sistema de regulação** para acesso ao exame pleiteado, pelo SUS, **através da via administrativa**.
7. Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>5</sup> **não** foi encontrado **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Precordial**.

**É o parecer.**

**À 3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**ANNA MARIA SARAIVA DE LIMA**

Enfermeira  
COREN/RJ 170711  
MAT. 1292

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>4</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 10 dez. 2023.

<sup>5</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 10 dez. 2023.



## ANEXO I

**SER**

GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Saúde

Usuário: 117508647.reuni Home Alterar Senha Contato Suporte Manual Logout build:

Mapa de Recursos Disponíveis

Parâmetro para Consulta

Unidade:

Tipo de Recurso:  
EXAME

Recurso:

- TODOS
- Ressonância Magnética do Pé Esquerdo
- Ressonância Magnética do Tornozelo Direito
- Ressonância Magnética do Tornozelo Esquerdo
- Ressonância Nuclear Magnética (Geral)
- MEDICINA NUCLEAR - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**
- Angiotomografia - exceto Coronária (Ambulatorial)
- Angiotomografia Coronariana (ambulatorial)**
- Tomografia Computadorizada (Geral)
- Tomografia Computadorizada - COM SEDAÇÃO
- Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior
- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES
- Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior